



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
Diamantina

TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO 001/2019 AO CONTRATO Nº 038/2018 QUE ENTRE SI FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E A EMPRESA CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA, PARA SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES PARA ATENDER A DEMANDA D UFVJM.**

Pelo presente instrumento, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM**, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.888.315/0001-57, com endereço a Rodovia MGT 367 - Km 583, n.º 5000 – Alto da Jacuba em Diamantina(MG) – CEP.: 39.100-000, representada por seu Reitor Prof. Janir Alves Soares, nomeado pelo Decreto Presidencial de 08 de agosto de 2019, publicada no DOU de 09 de agosto de 2019, inscrito no CPF sob o n.º 649.336.016-15 e portador da Carteira de Identidade n.º MG – 4.921.398, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.955.015/0001-20**, estabelecida à ST SRTVN 702 Conjunto P - Edifício Brasília Rádio Center, s/n - Sala 3.011 - Asa Norte em Brasília(DF) - CEP.: 70.719-900, neste ato representada por seu sócio-administrador José Carlos de Azevedo Cabral, inscrito no CPF nº 224.980.791-49 e Carteira de Identidade nº 434.307 SSP/DF, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo Contrato Social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 038/2018, com amparo no arts. 57, II e 65, § 1º, I, b, da Lei 8.666/93 e IN SLTI/MPOG nº 05/2017, com as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula primeira** – Alterar o valor do contrato de R\$ 148.672,81 (cento e quarenta e oito mil seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos) para R\$ 185.704,49 (cento e oitenta e cinco mil setecentos e quatro reais e quarenta e nove centavos), devido ao acréscimo dos seguintes itens:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ACRESCIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Unidade	Emissão de bilhetes de passagem - voos domésticos	59	R\$ 0,01	R\$ 0,59
3	Unidade	Alteração e Cancelamento de Bilhetes de passagem - voos domésticos e voos internacionais	9	R\$ 0,01	R\$ 0,09
4	Unidade	Repasso - voos domésticos	59	R\$ 571,69	R\$ 33.729,71
6	Unidade	Repasso - seguro viagem	3	R\$ 256,79	R\$ 770,37
7	Unidade	Emissão de bilhetes passagens terrestres	24	R\$ 9,88	R\$ 237,12
8	Unidade	Alteração e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres	3	R\$ 9,88	R\$ 29,64
9	Unidade	Repasso - passagens terrestres.	24	R\$ 94,34	R\$ 2.264,16
Valor total acrescido					R\$ 37.031,68

**Cláusula segunda** – Prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo seu término previsto para 13/12/2020.

**Cláusula terceira** – Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas especificadas nos itens anteriores têm seu valor estimado em **R\$ 222.736,17** (duzentos e vinte e dois mil setecentos e trinta e seis reais e dezessete centavos).

**Cláusula quarta** – A dotação orçamentária da despesa será: Natureza de Despesa – 339033 - 339039, Programa de Trabalho – 108193, Fonte de Recurso – 8100000000, Plano Interno – M20RKG0155N, Empenho 2018NE801703, 2019NE800001, 2019NE800002, 2019NE800005, 2019NE800023, 2019NE800004 e 2019NE800003.

**Cláusula quinta** – O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

**Cláusula sexta** – A eficácia deste Termo Aditivo depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela CONTRATANTE, conforme Parágrafo Único do artigo n.º 61 da Lei 8.666/93.

**Cláusula sétima** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo com as testemunhas abaixo.



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 20/11/2019, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS DE AZEVEDO CABRAL, Usuário Externo**, em 21/11/2019, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaiciara De Melo Ferreira, Servidor**, em 21/11/2019, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Lemos Almeida, Servidor**, em 21/11/2019, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0024516** e o código CRC **CBE9ECBE**.